

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7985/93
de 11 de maio de 1.993

N.º 957 de 21/05/93

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado JARDIM TORRÃO DE OURO.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 021369-4/93;

D E C R E T A,

Artº 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado "JARDIM TORRÃO DE OURO", nos lotes das seguintes quadras:

- QUADRA S-1: lotes - 02 ao 10. QUADRA S-4: lotes - 05 ao 10, voltados para a Via C-1 e situados em Zona de Uso caracterizada como CORREDOR DE PENETRAÇÃO.
- QUADRA S-1: lotes - 01 e 20 ao 22. QUADRA S-2: lotes - 01 ao 14. QUADRA S-16: lotes - 10 e 11. QUADRA S-17: lotes - 07, 08, 16 e 17. QUADRA S-18: lotes - 07 e 08. QUADRA S-19: lotes 02 ao 09. QUADRA S-20: lotes - 01 ao 08, voltados para a Via SC-1 e situados em Zona de Uso caracterizada como CORREDOR LOCAL.
- QUADRA S-1: lotes - 11 ao 19. QUADRA S-2: lotes - 15 ao 29. QUADRA S-4: lotes - 01 ao 04 e 11 ao 20. QUADRA S-16: lotes - 01 ao 09 e 12 ao 17. QUADRA S-17: lotes - 01 ao 15. QUADRA S-18: lotes - 01 ao 06 e 09 ao 17. QUADRA S-19: lotes - 01 e 10 ao 18. QUADRA S-20: lotes - 09 ao 16. E a totalidade dos lotes das QUADRAS: S-3, S-5, S-7, S-8, S-9, S-10, S-11, S-12, S-13, S-14 e S-15, situados em ZONA RESIDENCIAL DOIS - ZR2.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de maio de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal